



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

Resolução nº 033 /2005.  
De 18 de abril de 2005.

“Dispõe sobre a comprovação de diárias aos servidores e vereadores do legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Plenário deliberou, votou, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia promulga o seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Ao regressar a sede do Município o servidor ou vereador comprovará o período em que esteve afastado apresentando documentações da seguinte forma:

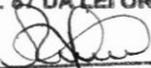
- I – comprovação de diária por meio de relatório manuscrito;
- II - Apresentação de Notas de Refeição e quando mais de uma diária, apresentação de nota de pernoites de hotel;

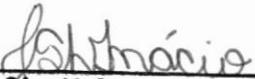
**Art. 2º** - O Vereador ou servidor somente terá direito a retirar outra diária após a apresentação do constante no item I e II do art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
NO DIA 18 / 04 / 2005  
CONFORME O ART. 57 DA LEI ORGÂNICA

Plenário da Câmara, 18 de Abril de 2005.

  
Câm. M. Campo N. Rondônia  
*Adriana Bolgenhagen*  
Diretora Geral - Portaria 001/05

  
Câm. M. Campo N. Rondônia  
*Jusceli de Souza Lima Indício*  
Presidente

**Autor do Projeto: Mesa Diretora**



PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
CNPJ - 03.782.002/0001-20

2008  
2008

PROCURADOR GERAL DE RONDÔNIA  
DE RONDÔNIA  
PROCURADOR GERAL DE RONDÔNIA  
DE RONDÔNIA

PROCURADOR GERAL DE RONDÔNIA

**EM BRANCO**

PROCURADOR GERAL DE RONDÔNIA  
DE RONDÔNIA

PROCURADOR GERAL DE RONDÔNIA

PROCURADOR GERAL DE RONDÔNIA  
DE RONDÔNIA

PROCURADOR GERAL DE RONDÔNIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

Resolução nº 033 /2005.  
De 18 de abril de 2005.

“Dispõe sobre a comprovação de diárias aos servidores e vereadores do legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Plenário deliberou, votou, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia promulga o seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Ao regressar a sede do Município o servidor ou vereador comprovará o período em que esteve afastado apresentando documentações da seguinte forma:

- I – comprovação de diária por meio de relatório manuscrito;
- II - Apresentação de Notas de Refeição e quando mais de uma diária, apresentação de nota de pernoites de hotel;

**Art. 2º** - O Vereador ou servidor somente terá direito a retirar outra diária após a apresentação do constante no item I e II do art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 18 de Abril de 2005.

  
Câm. M. Campo N. Rondônia  
*Jusceli de Souza Lima Indácio*  
Presidente

**Autor do Projeto: Mesa Diretora**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO RONDONIA  
RUA ... Nº ...

...

...

...

...

...

**EM BRANCO**

...

...

...

...

...

...

## BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 2º turno do projeto de Resolução nº 006/05

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 006/05.

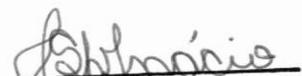
EMENTA: Sobre a comprovação de diárias aos servidores e vereadores do legislativo municipal e dá outras providencias.

AUTORIA: Mesa Diretora.

BASE LEGAL: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
Cleomar Henrique Hellmann	<u>sim</u>	_____
Francisco Carlos de Laia	<u>sim</u>	_____
Jair Francisco de Oliveira	<u>sim</u>	_____
José Pereira da Silva	<u>sim</u>	_____
Marcos R. de Medeiros Martins	<u>Ausente</u>	_____
Paulo Silas Teixeira	<u>sim</u>	_____
Valdecy Fernandes de Souza	<u>sim</u>	_____
Wander Emilio de Oliveira	<u>sim</u>	_____
	07	

Campo Novo de Rondônia, 21 de Fevereiro de 2005.

  
Câm. M. Campo N. Rondônia  
Jusceli de Souza Lima Inácio  
Presidente

**EMBRANCO**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e votação em 1º turno do projeto de Resolução nº 006/05

PROPOSTURA: Projeto de Resolução nº 006/05.

EMENTA: Sobre a comprovação de diárias aos servidores e vereadores do legislativo municipal e da outras providências.

AUTORIA: Mesa Diretora.

BASE LEGAL: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
Cleomar Henrique Hellmann	Sim	
Francisco Carlos de Lata	Sim	
Jair Francisco de Oliveira	Sim	
José Pereira da Silva	Sim	
Marcos R. de Medeiros Martins	Sim	
Paulo Silas Teixeira	Sim	
Valdecy Fernandes de Souza	Sim	
Wander Emílio de Oliveira	Sim	

07

*[Handwritten Signature]*  
Cam. M. Campo N. Rondônia  
Justeli de Souza Lima Andeiro  
Presidente

Campo Novo de Rondônia, 21 de Fevereiro de 2005.

**EMBRANCO**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO

PARECER Nº 012/05

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 006/05.

EMENTA: Dispõe sobre a comprovação de diárias aos servidores e vereadores do legislativo municipal e dá outras providências.

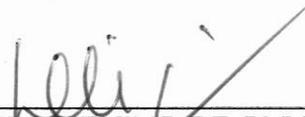
AUTORIA: mesa diretora

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Comissão de Justiça e Redação, em sua terceira reunião ordinária, realizada aos onze dias do mês de Abril, para avaliar o voto do relator Wander Emílio de Oliveira.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.  
Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº 006/05.  
É o voto do relator,

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2005.

  
WANDER EMILIO DE OLIVEIRA  
Relator

Estando de acordo com o voto do relator, é o voto do Presidente,

  
PAULO SILAS TEIXEIRA  
Presidente

Estando de acordo com o voto do relator e com o do presidente, é o voto do membro.

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS  
Membro

**EM BRANCO**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO

PARECER Nº 012/05

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 006/05.

EMENTA: Sobre a comprovação de diárias aos servidores e vereadores do legislativo municipal e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa Diretora

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sua Terceira Reunião ordinária, realizada aos onze dias do mês de Abril de 2005, para avaliar o voto do relator Marcos Roberto de Medeiros Martins.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.

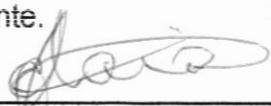
Estando de acordo com Projeto de Resolução nº 006/05.

É o voto do relator.

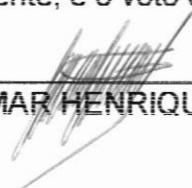
Sala das Sessões, 11 de Abril de 2005.

\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS  
Relator

Estando de acordo com o voto do relator, é o voto do Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO CARLOS DE LAIA  
Presidente

Estando de acordo com o voto do relator e o do presidente, é o voto do membro.

  
\_\_\_\_\_  
CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN  
Membro

**EMBRANCO**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA**

Projeto de Resolução nº 006 /2005.  
De 04 de abril de 2005.

"Dispõe sobre a comprovação de diárias aos servidores e vereadores do legislativo Municipal e dá outras providências".

O Plenário deliberou, votou, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia promulga o seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º**- Ao regressar a sede do Município o servidor ou vereador comprovará o período em que esteve afastado apresentando documentações da seguinte forma:

- I - comprovação de diária por meio de relatório manuscrito;
- II - Apresentação de Notas de Refeição e quando mais de uma diária, apresentação de nota de pernoites de hotel;

**Art. 2º** - O Vereador ou servidor somente terá direito a retirar outra diária após a apresentação do constante no item I e II do art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 04 de Abril de 2005.

Câm. M. Campo N. Rondônia  
Paulo Silas Teixeira-PSB  
2º Secretário

Câm. M. Campo N. Rondônia  
Francisco Carlos de Laia-PPS  
1º Secretário

Câm. M. Campo N. Rondônia  
Jusceli de Souza Lima Inácio-PSB  
Presidente do Legislativo

**Autor do Projeto: Mesa Diretora**

Câm. M. Campo N. Rondônia  
Marcos Roberto de M. Martins  
Vereador PMDB

**EMBRANCO**